

LEI MUNICIPAL Nº 440, DE 29 DE AGOSTO DE 1.986.

“Cria um Crédito Suplementar para o Legislativo.”

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cz\$ 270.000,00, destinados a suplementar as verbas de custeio da Câmara Municipal.

Artigo 2º - A cobertura do referido crédito suplementar dar-se-á com excesso de arrecadação a se verificar no exercício vigente.

Artigo 3º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 29 de agosto de 1.986 – 22º Ano de Emancipação Política -  
Administrativa do Município.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS  
Prefeito Municipal